



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os autos do Processo de Compra nº 023/2024 – **DFD nº 048/2024**, que visa a contratação de 01 (uma) assinatura do Jornal Estado de São Paulo S/A, CNPJ Nº 61.533.949/0001-41, no formato digital, pelo período de 12 (doze) meses, pleiteado pela Diretoria de Comunicações da Câmara Municipal de Paulínia, com a justificativa da assinatura ser importante meio de comunicação nacional, para acompanhamento de notícia e produção de clippings (recortes sobre temas relevantes, a serem enviados aos Departamentos e gabinetes de Vereadores em formato eletrônico); Ferramenta essencial para atender atribuição legal dos profissionais de Assessoria de Imprensa e Cerimonial (Resolução nº 313, de 25 de abril de 2023), neste ato, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 72 c/c art. 74, inc. I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diante inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de O Estado de São Paulo S/A. deter a exclusividade de edição, publicação e distribuição do periódico “O Estado de São Paulo”, pelo valor total anual de R\$ 178,36 (cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Portanto, justifica-se a dispensa de elaboração dos demais atos do presente processo de contratação (ETP, TR e Prévia Publicação), diante de seu baixo valor e complexidade, nos termos do art. 72, inc. I, da Lei 14.133/21 e art. 66, §9º da Resolução 324/2024, aplicando-se, ao caso em tela, o princípio da celeridade, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal.

Paulínia, 18 de junho de 2024.

**EDILSON RODRIGUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE**